

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23784.000053/2023-51

2. Descrição da necessidade

Contratação de gás encanado.

A instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

O Colégio Pedro II, Campus Realengo I, tem como atividade precípua o oferecimento de aulas regulares para os anos iniciais do ensino fundamental, no turno da manhã e da tarde.

Assim, a necessidade da contratação de fornecimento de serviço de gás se evidencia na utilização deste recurso nas tarefas rotineiras de produção de alimentos na merenda escolar.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional, e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável conforme legislação pertinente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Thiago Amorim Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, o Colégio Pedro II, Campus Realengo I, usa exclusivamente gás canalizado proveniente da concessionária Naturgy (antiga CEG), a qual detém o monopólio de fornecimento de gás na região onde se localiza a Instituição.

Em decorrência da Legislação Estadual, Decreto n.º 897 de 21 de setembro de 1976, é vedado a utilização de botijões de gás, pois de acordo com o artigo 144 do citado decreto, “nas edificações dotadas de instalações internas situadas em ruas servidas por gás canalizado não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros”.

Aponta-se que esta equipe de planejamento não tem conhecimento técnico suficiente para indicar o cumprimento de alguma prática de sustentabilidade no fornecimento de gás canalizado.

Acrescenta-se que a tarifa de gás cobrada pela concessionária Naturgy é regulamentada pela Agência Reguladora - Agerensa, e possui inúmeras metodologias empregadas para a composição do preço a ser cobrado ao consumidor final. Como o valor da tarifa é padronizado para consumidores enquadrados na mesma categoria e para a mesma faixa de consumo, não é aplicável a pesquisa de preço para o serviço de fornecimento de gás canalizado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço essencial de fornecimento de gás canalizado para o exercício de 2023 no Colégio Pedro II, Campus Tijuca I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade levou em consideração o histórico de consumo de 2022, nos meses de janeiro a novembro. No mês de dezembro de 2022, a fatura também incluiu a obra de reparação do ramal interno de gás, contratada conforme disposto no processo 23785.000596/2022-87.

As informações de consumo foram retiradas do perfil de cliente do Campus Reaelngo I no site da Naturgy, conforme quadro abaixo:

2022	REALENGO I	CREIR	TOTAL	MÉDIA MENSAL
JANEIRO	R\$56,37	R\$70,86	R\$127,23	R\$572,74
FEVEREIRO	R\$56,46	R\$56,46	R\$112,92	
MARÇO	R\$127,97	R\$119,98	R\$247,95	
ABRIL	R\$319,26	R\$369,67	R\$688,93	
MAIO	R\$149,03	R\$184,10	R\$333,13	
JUNHO	R\$456,23	R\$428,30	R\$884,53	
JULHO	R\$534,45	R\$553,20	R\$1.087,65	
AGOSTO	R\$309,42	R\$346,92	R\$656,34	
SETEMBRO	R\$67,16	R\$67,16	R\$134,32	
OUTUBRO	R\$357,14	R\$319,54	R\$676,68	
NOVEMBRO	R\$526,31	R\$507,51	R\$1.033,82	
DEZEMBRO	R\$440,12	R\$449,29	R\$889,41	
TOTAL ANO	R\$3.399,92	R\$3.472,99	R\$6.872,91	

Ressalta-se que como na conta de gás existem várias rubricas além do consumo, a Administração Pública optou por utilizar o valor total da conta como parâmetro para a estimativa de valor a ser pago no período de 2023. Ademais, como a tarifa de gás sofre reajuste anual, a Administração Pública utilizou o índice IGP-M (acumulado nos últimos 12 meses), por ser o índice de reajuste utilizado pelo fornecedor, a título de atualização do valor para o ano de 2023 (Fonte do IGP-M: <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados-2023>):

TOTAL 2022	R\$6.872,91
IGP-M (DEZEMBRO/2022)	5,45%
PREVISÃO COM REAJUSTE	R\$7.247,48

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.247,48

Estima-se o valor total da contratação para o exercício de 2022 no montante de R\$ 7.247,48 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, uma vez que o objeto a ser contratado está configurado em apenas um único item, não sendo divisível, levando-se em consideração o mercado fornecedor e as viabilidades técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), através do preenchimento no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2023 (PGC), previsto na prestação de serviços continuados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de gás canalizado regular para atender as necessidades de desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas do Colégio Pedro II, Campus Realengo I.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de providências para adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais que possam ser causados pela presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de fornecimento de gás mostra-se técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

DIEGO BASTOS DE SOUZA FIGUEREDO

Chefe do SEPMA

THIAGO AMORIM MIRANDA

Diretor Administrativo

JORGE PADILHA DOS SANTOS

Prefeito